



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.012/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: Dá denominação à Unidade Municipal de Saúde, localizada na Comunidade Centro Novo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Unidade Municipal de Saúde, Centro Novo, localizada na Zona rural do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Projeto de Assentamento Marcos Freire, Comunidade Centro Novo passa a denominar-se: Posto de Saúde Dra. Elizabet do Rocio Pesch Garbin.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às devidas alterações nos mapas do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 18 de abril de 2013.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal**